

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

NOME	CPF	CTPS/IDENT.	PIS/PASEP	Nº BENEFÍCIO
HAROLDO PEREIRA COELHO	430.675.577-00	7800011/00029	1203759988-0	216878782-9
ÚLTIMO EMPREGADOR	CNPJ	REQUERIDA EM 02/01/2025		
	00.000.000/0000-00	INICIO BENEF. 02/01/2025		
DEPENDENTE	VÍNCULO		DATA NASC.	
Certifico para os devidos fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 4º Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a		LOCAL RIO DE JANEIRO - RJ		
APOSENTADORIA P/ IDADE		DATA 29/04/2025		
		OL 17023010		
Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a: a) PIS - Programa de Integração Social b) PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público c) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência da relação de emprego. e) Restituição de Imposto de Renda. f) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em lei e desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos a inventário.				


GILBERTO WALLER JUNIOR
Presidente do INSS

X - Corte Aqui - - - - -

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

NOME	CPF	CTPS/IDENT.	PIS/PASEP	Nº BENEFÍCIO
HAROLDO PEREIRA COELHO	430.675.577-00	7800011/00029	1203759988-0	216878782-9
ÚLTIMO EMPREGADOR	CNPJ	REQUERIDA EM 02/01/2025		
	00.000.000/0000-00	INICIO BENEF. 02/01/2025		
DEPENDENTE	VÍNCULO		DATA NASC.	
Certifico para os devidos fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 4º Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a		LOCAL RIO DE JANEIRO - RJ		
APOSENTADORIA P/ IDADE		DATA 29/04/2025		
		OL 17023010		
Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a: a) PIS - Programa de Integração Social b) PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público c) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência da relação de emprego. e) Restituição de Imposto de Renda. f) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em lei e desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos a inventário.				


GILBERTO WALLER JUNIOR
Presidente do INSS

declaração de benefício ativo. inss



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade>
com o código IU65M5IJNMUCILD16FEOG3PKWQ